



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTRARIA PGR/MPF Nº 573, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Alterada pela [Portaria PGR/MPF nº 794, de 23 de agosto de 2024](#)

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), e com fundamento nos arts. 49, incisos VI, XX e XXIII, 81, 82 e 276 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o disposto no art. 6º do [Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014](#), o contido nas Portarias PGR/MPF nos [299, de 9 de maio de 2022](#), e [760, de 15 de setembro de 2022](#), e tendo em vista o Ofício nº 488/2024/6^aCCR/MPF, de 13 de junho de 2024, da 6^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros do Ministério Públíco Federal (MPF), conforme indicação e temática definida pela 6^a Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, para titularizarem os ofícios de administração criados na forma do art. 2º, inciso III, da [Portaria PGR/MPF nº 299, de 9 de maio de 2022](#), com atuação socioambiental, para ação coordenada na tutela de povos indígenas e comunidades tradicionais na Amazônia Ocidental e Oriental, pelo prazo de 1 (um) ano:

I - Ofício Comunidades Tradicionais: Procuradora Regional da República SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI;

II - Ofício Grandes Empreendimentos em Terras Indígenas: Procurador Regional da República FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR;

III - Ofício Extraordinário para a Crise Yanomami: Procurador da República LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO;

IV - Ofício Quilombos: Procuradora Regional da República LIVIA NASCIMENTO TINOCO;

V - Ofício Povos Indígenas em Isolamento Voluntário e de Recente Contato: Procurador da República DANIEL LUIS DALBERTO;

VI - Ofício Consulta Prévia: Procurador Regional da República DUCIRAN VAN MARSEN FARENA;

VII - Ofício Mineração Ilegal em Terras Indígenas: Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER;

~~VIII - Ofício Saúde Indígena: ofício vago;~~

VIII - Ofício Saúde Indígena: Procuradora da República JANAINA GOMES CASTRO E MASCARENHAS; [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 794, de 23 de agosto de 2024\)](#)

IX - Ofício Demarcação em Terras Indígenas: Procurador Regional da República FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS; e

~~X - Ofício Educação Indígena: ofício vago.~~

X - Ofício Educação Indígena: Procurador da República MARCIO DE FIGUEIREDO MACHADO ARAUJO. [\(Redação dada pela Portaria PGR/MPF nº 794, de 23 de agosto de 2024\)](#)

Parágrafo único. O Ofício Saúde Indígena e o Ofício Educação Indígena serão providos em momento oportuno, mantendo-se os ditames da [Portaria PGR/MPF nº 760, de 15 de setembro de 2022](#), e o termo final da designação constante desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 25 jun. 2024. Seção 2, p. 49.](#)

Ministério Públíco Federal